

## AGRO GALAXY

### AgroGalaxy Participações S.A.

CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 35300489543

#### Edital de Convocação

#### Assembleia Geral Extraordinária de 29 de julho de 2024

Ficam os senhores acionistas do AgroGalaxy Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia, a ser realizada em 29 de julho de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (a) Alteração do endereço da sede social da Companhia; (b) Alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para a realização das publicações legais determinadas pela Lei das S.A., caso aprovada a alteração do endereço da sede; e (c) Reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para: (i) alterar o artigo 3º, em decorrência da alteração do endereço da sede social da Companhia; (ii) alterar o artigo 5º, a fim de atualizar o capital social da Companhia após o aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2024; e (iii) refletir as disposições da Lei das S.A. em seu artigo 31.

**1. Documentos à disposição dos Acionistas.** O Manual de Participação dos Acionistas com as orientações detalhadas para participação na AGE ("Manual de Participação dos Acionistas"), a Proposta da Administração ("Proposta"), bem como todos os documentos e informações pertinentes relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), bem como nos websites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81. **2. Participação dos acionistas na AGE.** A AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação dos acionistas (por si, seus representantes legais ou procuradores) somente poderá ocorrer: (a) via Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual de Participação dos Acionistas, que podem ser acessados nos websites da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)); e (b) via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGE, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na AGE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas. **3. Participação na AGE via Plataforma Digital.** Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas que desejarem participar da AGE por meio da Plataforma Digital, deverão acessar o link <https://assembleia.ten.com.br/402817542> e realizar seu cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGE (ou seja, até o dia 27 de julho de 2024), o qual deverá ser devidamente realizado anexando os documentos indicados no Manual para Participação dos Acionistas. Os acionistas e procuradores, quando efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a Companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro. Após cadastrado, o procurador terá um ambiente virtual, "Painel de Representantes", que também é acessado através da Plataforma Digital. Nesse ambiente ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com o login e senha previamente cadastrado. **Nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.** A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola para representação do acionista, bastando o envio de cópia simples em arquivo (.pdf) das vias originais de tais documentos através da Plataforma Digital, conforme indicado acima. A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico (i.e., procurações assinadas digitalmente sem qualquer certificação digital). **4. Participação via Boletim.** Os Boletins poderão ser enviados pelos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia, conforme disposto no Boletim. **5. Informações para participação e votação na AGE.** Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e para envio do Boletim, constam no Manual de Participação dos Acionistas, na Proposta, e demais documentos disponíveis nos websites da Companhia (<https://ri.agrogalaxy.com.br>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). São Paulo/SP, 28 de junho de 2024. **Sebastian Marcos Popik** - Presidente do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>